



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.692/PMC/04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 249.293,29 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
06	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA		06	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000.8.027	AMORTIZ ENCAR FINAN DIVIDA CONTRATADA		28.843.0000.8.027	AMORTIZ ENCAR FINAN DIVIDA CONTRATADA	
001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO		001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO	
4.6.90.71.04	Principal Divida Contratada/INSS	249.293,29	3.2.90.22.02	Outr Enc S/A Div P/ Cont INSS	249.293,29
TOTAL					249.293,29

Art. 2º Para a cobertura do referido crédito, serão utilizados as dotações orçamentárias relacionada na coluna B, do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de outubro de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616